



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000



LEI Nº1459/2005.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE MENCIONA:

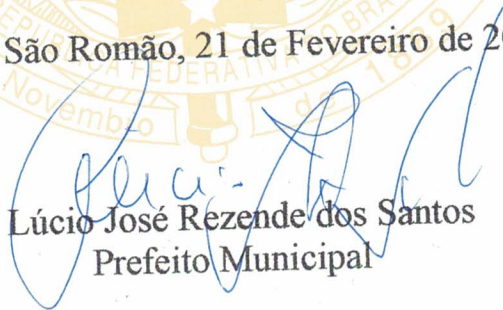
A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os veículos: VW Santana 2.0, placa CDW 6062, ano de fabricação 2000, Combustível gasolina; KIA Besta placa HMM 5274, ano de fabricação 2000, Combustível diesel.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Romão, 21 de Fevereiro de 2005.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Assessora Político Parlamentar